

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Serv dor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º Aditivo de Prazo e Valor do Processo n.º 010/20 21-PMI-INEX, referente à INEXIGIBILIDADE que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) e Contrato nº 010.5/2021 -PMI-INEX originário do procedimento já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA MICRO INI ORMÁTICA LTDA-ME (83.888.586/0001-08), no Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base na segras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo e Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação	, julgamento, publicidade
e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;	
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de	habilitação, julgamento
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalida	de, embora apresente as
seguintes resssalva:	
() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a	gerar despesas para a
municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:	

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 16 de fevereiro de 2022.

Nelcy Aquino Pinhelro Secret. Chefe da Contr. Interna Portaria nº 014/2021-PMI